

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo nº 9.401/2022 (três volumes) oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Ananindeua - SEGEF, referente à **Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-049.SEGEF/PMA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e complementarmente a Lei 8.666/1993, que tem por finalidade o **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Implantação, Manutenção e Suporte de Licença de Uso de Ferramenta Web Responsiva Integrada, contemplando Armazenamento em Nuvem de Alta Performance para realizar Licenciamentos Municipais e a Gestão fazendária, Interoperando Dados em Tempo Real via Application Programming Interface – API com Sistemas Públicos e Privados, tudo em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão fazendária da Prefeitura de Ananindeua – PA, conforme Termo de Referência**, em que a empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** (05.829.307/0001-13), sagrou-se vencedora do certame, com a proposta global de R\$-1.953.960,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

A presente análise se deu a partir da última manifestação desta Controladoria Geral, na fase interna, às fl. 321/322, relativa ao acato da Minuta do Edital. Após isso, verificamos constar nos autos: Aviso de licitação no portal do Compras.gov (fl. 323); Edital do pregão eletrônico nº 9/2022-049.SEGEF/PMA e seus anexos (fls. 326/419v); Aviso de Licitação publicado nos Diários Oficiais da União – DOU e do Município – DOM (fls. 420/421); Resumo da licitação no TCM (fls. 422/425); Pedido de vistas do processo (fls. 426/427); Pedidos de Impugnação ao Edital (fls. 428/441 e 442/475); Respostas aos pedidos de impugnação (fls. 477/484 e 485/491).

Além disso, consta o documento em que a Comissão Permanente de Licitação – CPL realiza a convocação da empresa DESENVOLVE TECNOLOGIA para realização da Prova de Conceito, prevista no Termo de Referência, em que o pregoeiro aciona a Comissão de Avaliação formada pela SEGEF através da Portaria nº 015/2022-GAB/SEGEF, publicada no DOM de 04/10/2022 (fls. 492/493); Proposta de preços da empresa DESENVOLVE (fls. 494/495); Ata de Avaliação da Prova de Conceito, testes 1 e 2 (fls. 496/535); Relatório de conclusão, com opinião FAVORÁVEL e Termo de aceite (fls. 536/537). Consta ainda, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e

trabalhista e qualificação econômica e técnica da empresa DESENVOLVE TECNOLOGIA (fls. 538/688).

Por fim, consta: Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº **9/2022-049.SEGEF** (fls. 689/696); Resultado por Fornecedor (fl. 697); Termo de Adjudicação (fls. 698/703); Parecer Jurídico conclusivo nº 742/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação FAVORÁVEL à homologação do certame.

Com base na Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos indicados no Edital do PE nº 9/2022-049.SEGEF, declaramos que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto para homologação do certame. Solicitamos atualização do processo no Mural de Licitações do TCM/PA;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-049.SEGEF**, supramencionada, encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência aos atos administrativos, em que a empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** (05.829.307/0001-13) sagrou-se vencedora do certame, por ter se classificado para a Prova de Conceito e sido declarada APROVADA pela Comissão de Avaliação, com a proposta global de **R\$-1.953.960,00** (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais). Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 10 de novembro de 2022.